# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.514 de 08 de junho de 1 976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Item II, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.090 de 08 de junho de 1 976 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial, nos termos do Item II, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1090 de 08 de junho de 1 976, até a importância de Cr$ Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a subscrição de 12.000 (doze mil) ações ordinárias da Cia. Elétrica Caiuá.

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.2.0.0. - Inversões Financeiras

4.2.3.0. - Aquisição de Titulos Representativos de Capital de Empresas em funcionamento.

030800351.15 - Subscrição de Ações...Cr$ 12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenitnes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de junho de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS